

# Boletim de Serviço

Nº 7, 01 de setembro de 2014



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558  
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |  
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: [www.hu.ufgd.edu.br](http://www.hu.ufgd.edu.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM**  
Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente da EBSEH

**WEDSON DESIDÉRIO FERNANDES**  
Superintendente do HU/UFGD

**AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO**  
Gerente Administrativo do HU/UFGD

**JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**EMERSON HENKLAIN FERRUZZI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	5
APROVAÇÃO.....	5
Resolução nº 36, de 13 de agosto de 2014.....	5
TRANSFERÊNCIA.....	12
Resolução nº 31, de 07 de julho de 2014 .....	12
Resolução nº 34, de 17 de julho de 2014.....	13
Resolução nº 35, de 06 de agosto de 2014.....	13
Resolução nº 37, de 25 de agosto de 2014.....	14
PARECER FAVORÁVEL .....	14
Resolução nº 32, de 16 de julho de 2014.....	14
Resolução nº 33, de 16 de julho de 2014 .....	20
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL .....	24
DESIGNAÇÕES.....	24
Portaria nº 43, de 07 de julho de 2014 .....	24
Portaria nº 44, de 07 de julho de 2014 .....	24
Portaria nº 47, de 14 de julho de 2014 .....	25
Portaria nº 49, de 25 de julho de 2014 .....	25
Portaria nº 50, de 25 de julho de 2014.....	26
Portaria nº 51, de 29 de julho de 2014 .....	27
Portaria nº 55, de 08 de agosto de 2014.....	27
Instrução de Serviço nº 26, de 04 de agosto de 2014.....	28
Instrução de Serviço nº 32, de 27 de agosto de 2014.....	29
DESLIGAMENTO .....	29
Portaria nº 046, de 11 de julho de 2014.....	29
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO .....	30
Portaria nº 56, de 08 de agosto de 2014.....	30
Instrução de Serviço nº 017, de 27 de junho de 2014.....	31
Instrução de Serviço nº 018, de 08 de julho de 2014.....	31
Instrução de Serviço nº 019, de 08 de julho de 2014.....	32
Instrução de Serviço nº 020, de 10 de julho de 2014.....	33

Instrução de Serviço nº 021, de 25 de julho de 2014.....	33
Instrução de Serviço nº 022, de 29 de julho de 2014.....	34
Instrução de Serviço nº 023, de 29 de julho de 2014.....	34
Instrução de Serviço nº 024, de 29 de julho de 2014.....	35
Instrução de Serviço nº 025, de 31 de julho de 2014.....	35
Instrução de Serviço nº 027, de 04 de agosto de 2014.....	36
Instrução de Serviço nº 028, de 05 de agosto de 2014.....	37
Instrução de Serviço nº 029, de 08 de agosto de 2014.....	37
Instrução de Serviço nº 030, de 26 de agosto de 2014.....	38
Instrução de Serviço nº 031, de 26 de agosto de 2014.....	38
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> .....	<b>38</b>
Portaria nº 48, de 15 de julho de 2014 .....	38
Portaria nº 52, de 04 de agosto de 2014.....	39
Portaria nº 53, de 05 de agosto de 2014.....	40
<b>ADVERTÊNCIA</b> .....	<b>40</b>
Portaria nº 54, de 07 de agosto de 2014.....	40
<b>CEDÊNCIA</b> .....	<b>41</b>
Instrução de Serviço nº 17, de 27 de junho de 2014.....	41
<b>NOMEAÇÃO</b> .....	<b>41</b>
Portaria nº 045, de 09 de julho de 2014.....	41

## COLEGIADO EXECUTIVO

### APROVAÇÃO

#### Resolução 36 de 13 de agosto de 2014

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, e em reunião extraordinária, realizada em 13/08/2014:

Aprovar o Plano de contratação de empregados com ingresso em 03/09/2014, parte integrante desta resolução.

**Prof. Agenor Pereira de Azevedo**  
**Presidente**

#### PLANO DE CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

#### 1. DOS CARGOS, QUANTIDADES, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIO DE TRABALHO

ÁREA ADMINISTRATIVA				
EMPREGO	QUANT.	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL DE TRABALHO
Engenheiro Clínico	1	Segunda a Sexta	07h às 17h	Setor de Engenharia Clínica
Assistente Administrativo	1	Segunda a Sexta	07h às 17h	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
	1	Segunda a Sexta	07h às 17h	Unidade de Abastecimento Farmacêutica
	1	Segunda a Sexta	07h às 17h	Unidade de Licitações

	1	Segunda a Sexta	07h às 17h	Divisão de Logística e Infraestrutura Física
Técnico em Informática	1	Segunda a Sexta	08h às 12h e das 14h às 18h	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Obs: O horário de almoço será definido internamente ajustado o horário da saída.

#### ÁREA MÉDICA

EMPREGO	QUANT.	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL DE TRABALHO
Médico – Cancerologia Cirúrgica	1	Segunda a Quinta	07h às 13h15min	Unidade de Cirurgia Geral
Médico – Cirurgia Torácica	1	Terça a Sexta	07h às 13h15min	Unidade de Cirurgia Geral
Médico – Cirurgia Vascular	1	Segunda a Quinta	13h às 19h15min	Unidade de Cirurgia Geral
Médico – Dermatologia	1	Segunda a Quinta	13h às 19h15min	Unidade de Clínica Médica
Médico – Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia	1	Segunda a Quinta	13h às 19h15min	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Médico – Ortopedia e Traumatologia	1	Segunda a Quinta	07h às 13h15min	Unidade de Clínica Médica
	1	Terça a Sexta	13h às 19h15min	

Os horários poderão sofrer alterações para atender à necessidade e o interesse do serviço público.

#### ÁREA ASSISTENCIAL

EMPREGO	QUANT.	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Social	1	Segunda a Sexta	07h às 11h e das 13h às 17h	Unidade de Atenção Psicossocial

Farmacêutico	1	Segunda a Sexta	13h às 19h15min (sendo um dia da semana de 8h) + 8h nos finais de semana	Unidade de Dispensação Farmacêutica
	1	Segunda a Sexta	07h às 13h15min (sendo um dia da semana de 8h) + 8h nos finais de semana	
Fisioterapeuta – Respiratória	1	Segunda a Sexta	07h às 13h15min	Unidade de Reabilitação
	1	Segunda a Sexta	13h às 19h15min	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Fonoaudiólogo	1	Segunda a Sexta	13h às 19h15min	Unidade de Reabilitação
Psicólogo – Área Hospitalar	1	Segunda a Sexta	07h às 11h e das 13h às 17h	Unidade de Clínica Médica
Nutricionista	1	Segunda a Sexta	07h às 11h e das 12h às 16h	Unidade de Nutrição Clínica
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	1	Segunda a Sexta	12h às 18h15min + 8h nos finais de semana	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Técnico em Enfermagem	2	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
	3	Segunda a Sábado	13h às 19h15min	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do

			Adolescente	
	1	Segunda a Sexta	07h às 11h e das 13h às 16h	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
	1	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Clínica Médica
	1	Segunda a Sexta	07h às 11h e das 13h às 16h	Unidade de Clínica Médica
	1	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Atenção Psicossocial
	1	Segunda a Sábado	13h às 19h15min	Unidade de Atenção Psicossocial
	3	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Terapia Intensiva e UCI Neonatal
	5	Segunda a Sábado	13h às 19h15min	Unidade de Terapia Intensiva e UCI Neonatal
	1	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
	3	Segunda a Sábado	13h às 19h15min	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

	1	Segunda a Sábado	07h às 13h15min	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal
	7	Segunda a Sábado	13h às 19h15min	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal

Os horários poderão sofrer alterações para atender à necessidade e o interesse do serviço público. Os servidores que trabalham na área de assistência e área médica, no regime de escala poderão ter suas escalas alteradas para atender a demanda dos finais de semana e feriados. Fica assegurado um domingo de folga por mês.

## 2. DAS ETAPAS, LOCAIS, HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS

TERCEIRA CHAMADA DE CONTRATAÇÃO – 25 de agosto a 03 de setembro

### 2.1. – RECEBIMENTO DE COMPROVANTES DE REQUISITOS DO CARGO

Serão recebidas do candidato ou de seu procurador estabelecido mediante documento registrado em cartório, as cópias de comprovantes de cumprimento dos requisitos exigidos no Anexo II do edital do concurso. Ao receber as cópias, será aferida a sua integridade, legibilidade, autenticidade e se corresponde ao exigido. Nos casos positivos, os candidatos serão agendados para a coleta de sangue para exames laboratoriais complementares. Nos casos negativos, o candidato poderá formular requerimento acerca de sua condição à Divisão de Gestão de Pessoas, ou ser excluído sumariamente, mediante registro do Termo de Exclusão.

Local: Auditório do HU/UFOD, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá.

Data: 27/08/2014 = 26 candidatos; 28/08/2014 = 26 candidatos.

Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

## 2.2. – COLETA DE SANGUE PARA EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES

Mediante prévio agendamento, os candidatos devem comparecer e serão submetidos a coleta de sangue para exames laboratoriais, a saber: Glicemia, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea (Grupo ABO e fator RH), HBsAg, Anti-HBs e Anti-HCV.

Local: Laboratório do HU/UFOD, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá.

Data: 28/08/2014 = 26 candidatos; 29/08/2014 = 26 candidatos.

Horário: 07:00h às 08:00h

## 2.3. – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Mediante prévio agendamento, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional com finalidade de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

Local: Ambulatório do HU/UFOD, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá.

Data / Horário / Quantidade

29/08/2014 – 07h às 11h – 26 candidatos

29/08/2014 – 15h às 20h – 26 candidatos

## 2.4. – ENTREGA DO ASO E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Mediante prévio agendamento, os candidatos entregarão documentação exigida para contratação, conforme lista disponibilizada no endereço eletrônico da EBSERH: [www.ebserh.mec.gov.br](http://www.ebserh.mec.gov.br)

Local: Auditório do HU/UFOD, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá.

Data: 29/08/2014 = 17 candidatos; 01/09/2014 = 17 candidatos; 02/09/2014 = 16 candidatos.

Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

## 3. DAS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

### 3.1 – PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

<p><b>Programação Integração HU/UFMS</b></p> <p>Data: 03 e 04 de setembro de 2014.</p> <p>Local: Auditório do Hospital Universitário/UFMS</p> <p>Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá – Dourados – MS – CEP: 79823-501</p> <p>Telefone: 3410-3000 – Ramal 3154</p>	
<p>Data: 03/09/2014 - Auditório do HU/UFMS</p>	
7h30min - 8h30min	Acolhimento (Credenciamento e Distribuição do Press-Kit)
8h30min - 9h10min	Abertura Oficial
9h10min - 10h10min	Apresentação Institucional da EBSEH
10h10min - 10h25min	Intervalo
10h25min - 11h10min	Apresentação Institucional HUGD - Prof. Wedson
11h10min - 11h30min	Por que estamos aqui?
11h30min - 13h30min	Intervalo almoço
13h30min - 13h45min	Fugindo do Sono do Morpheu
13h45min - 14h20min	Enfrentando o desconhecido
14h20min - 15h10min	Rotinas de trabalho
15h10min - 15h30min	Intervalo (Coffee break)
15h30min - 17h30min	Leitura e conferência dos contratos.
<p>Data: 04/09/2014 - Auditório da HU/UFMS</p>	
8hmin - 8h15min	Apresentação Cultural
8h15min - 8h45min	Negociação e gestão de conflitos
8h45min - 9hmin	Apresentação do Serviço de Relações do Trabalho
9hmin - 9h30min	Diretrizes da Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho

9h30min - 9h50min	Intervalo
9h50min - 10h50min	Apresentação da Estrutura Organizacional
10h50min - 11h30min	Política de Capacitação e Avaliação de Desempenho
11h30min - 13h30min	Intervalo almoço
13h30min - 14hmin	Tour Conhecendo o HUGD
14hmin - 14h15min	Casos de Pessoas de Sucesso do HUGD
14h15min - 17hmin	Apresentação das escalas, definição dos horários de trabalho, assinatura dos contratos e recolhimento das carteiras (CTPS)

## TRANSFERÊNCIA

### Resolução nº 31 de 07 de julho de 2014

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

I – Transferir sine die a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/EBSERH, prevista para o dia 08/07/2014.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Resolução nº 34 de 17 de julho de 2014**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum***:

I – Transferir sine die a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/EBSERH, prevista para o dia 22/07/2014.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Resolução 35 de 06 de agosto de 2014**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum***:

I – Transferir sine die a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/EBSERH, prevista para o dia 12/08/2014.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Resolução 37 de 25 de agosto de 2014**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum***:

I – Transferir para o dia 28/08/2014 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/EBSERH, prevista para o dia 26/08/2014.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**PARECER FAVORÁVEL**

**Resolução 32 de 16 de julho de 2014**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum***:

Manifestar-se favorável ao Projeto de Ginástica Laboral, coordenado pelo profissional de Educação Física, Luis Arthur Spínola Castilho.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

*Nº 7, segunda-feira, 01 de setembro de 2014*



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Grande Dourados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Hospital Universitário

## **GINÁSTICA LABORAL NO AMBIENTE HOSPITALAR**

Dourados-MS  
julho de 2014

## INTRODUÇÃO

Com origem ainda não totalmente esclarecida, a ginástica laboral surge no Brasil no final do século XX, associada ao crescimento de Lesões por Esforço Repetitivo (LER), com o objetivo de melhorar os resultados, promover a integração social, prevenir lesões osteomusculares e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores (SOARES et al. 2006; MACHADO JÚNIOR et al. 2012).

As lesões osteomusculares estão entre os principais problemas que prejudicam, não somente, a eficácia e eficiência do trabalho, mas, também, o afastamento dos servidores (MACHADO JÚNIOR et al. 2012) que, no ambiente hospitalar, são representados principalmente pelos profissionais da área da enfermagem. Enfermeiros, técnicos e auxiliares, assim como todo o hospital, destinam-se a promoção, prevenção tratamento e reabilitação da saúde, porém estão expostos aos problemas provocados pela longa jornada de trabalho (GURGUEIRA et al. 2003).

A preocupação com a saúde ocupacional no hospital se destaca em várias pesquisas. Segundo Murofuse (2005), 35% dos atendimentos relacionados ao sistema músculo-esquelético eram provenientes do ambiente de trabalho. Em estudo realizado em um Hospital Universitário de Rio Grande do Sul, 43% dos pesquisados apresentaram reduzida capacidade para o trabalho sendo que, aproximadamente, 50% por lombalgia (MAGNAGO et al. 2012). Já Gurgueira (2003), verificou que quase 30% dos profissionais da área de enfermagem se ausentaram do ambiente de trabalho por problemas osteomusculares.

Tendo em vista, que a realização de exercícios físicos diários, pode diminuir a incidência de problemas osteomusculares e melhorar a qualidade de vida (FERREIRA et al. 2013), este projeto tem como objetivo implantar um programa de Ginástica Laboral, no Hospital da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como identificar os principais problemas osteomusculares existentes nos servidores.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Implantar um programa de ginástica laboral no Hospital da Universidade Federal da Grande Dourados.

### 2.2 Objetivos Específicos

Verificar a prevalência de problemas osteomusculares relacionados ao trabalho no hospital.

Descrever quais os problemas osteomusculares apresentados pelos servidores do hospital.

#### METODOLOGIA

A ginástica laboral será realizada no Hospital da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado à Rua Gerônimo Marques Matos, s/n, CEP: 79.823-855, no período matutino, das sete às 11 horas e, período vespertino, das 13 às 17 horas, dividido em turnos de 15 minutos. Conforme Quadro 1:

Quadro 1: Horários de realização de Ginástica Laboral do HU-UFGD	
Local	Horário
Setor 1	7:30 as 7:45
Setor 2	7:50 as 8:05
Setor 3	8:10 às 8:25
Setor 4	8:30 às 8:45
Solário	Turma 1 9:00 às 9:15
	Turma 2 9:20 às 9:35
	Turma 3 9:40 às 9:55
Setor 6	13:20 às 13:35
Setor 7	13:40 às 13:55
Setor 8	14 às 14:15
Setor 9	14:20 às 14:35
Setor 10	14:40 às 14:55
Solário	Turma 1 15 às 15:15
	Turma 2 15:20 às 15:35
	Turma 3 15:40 às 15:55

A ginástica será a partir de exercícios específicos para as necessidades de cada setor, ou seja, no tipo de atividade predominante. Privilegiando alongamento de membros superiores, inferiores, coluna vertebral, assim como exercícios de fortalecimento da musculatura do core. Os exercícios realizados variar-se-ão entre exercícios localizados e atividades lúdicas e, serão aplicados pelo Profissional de Educação Física da Instituição. Os exercícios, alongamento e fortalecimento, serão oferecidos a todos os funcionários do hospital, respeitando-se a vontade daqueles que se recusarem a participar.

Para avaliar os problemas osteomusculares relacionados ao ambiente de trabalho utilizar-se a o Questionário Nórdico de Sintomas Osteomusculares – QNSO (BARROS e ALEXANDRE, 2003), conforme Anexo 1. Este será deixado em cada setor do hospital, sendo de livre escolha seu preenchimento. Vale ressaltar que, não há a necessidade de preenchimento do nome do participante e que, os dados coletados não serão divulgados a terceiros.

#### RISCOS E BENEFÍCIOS

A realização de Ginástica Laboral no ambiente hospitalar proporcionará benefícios tanto para os servidores quanto para o empregador. A realização dos exercícios permitirá orientar posicionamentos mais adequados para o trabalho, reduzir os problemas relacionados ao sistema músculo-esqueléticos, por meio de fortalecimento da musculatura e flexibilidade. Promoção da saúde, através da conscientização contra o sedentarismo. Redução da sensação de fadiga no final da jornada de trabalho e maior disposição para realização das tarefas. Enfim, a realização de exercícios físicos irá melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, E. N. C. ALEXANDRE, N. M. C. Cross-cultural adaptation of the Nordic musculoskeletal questionnaire. *International Council of Nurses, International Nursing Review*, 50, 101–108, 2003.

FERREIRA, L. L., COSTALONGA, R. R., et al. (2013). "Terapia com exercício físico na dor lombar". *Revista Dor* 14: 307-310.

GURGUEIRA, G. P., ALEXANDRE, N. M. C., et al. (2003). "Prevalência de sintomas músculo-esqueléticos em trabalhadoras de enfermagem." *Revista Latino-Americana de Enfermagem* 11: 608-613.

MACHADO JÚNIOR, J. E. S., SEGER, F. C., et al. (2012). "Queixas musculoesqueléticas e a prática de ginástica laboral de colaboradores de instituição financeira". *Production* 22: 831-838.

MAGNAGO, T. S. B. D. S., LIMA, A. C. S. D., et al. (2012). "Intensity of musculoskeletal pain and (in) ability to work in nursing". *Revista Latino-Americana de Enfermagem* 20: 1125-1133.

SOARES, R. G., ASSUNÇÃO, A. Á., et al. (2006). "A baixa adesão ao programa de ginástica laboral: buscando elementos do trabalho para entender o problema". *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional* 31: 149-160.

MUROFUSE, Neide Tiemi; MARZIALE, Maria Helena Palucci. "Doenças do sistema osteomuscular em trabalhadores de enfermagem". *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 13, n. 3, June 2005.

## ANEXO

### Anexo 1: Questionário Nórdico de Sintomas Osteomusculares – QNSO

**DISTÚRBIOS MÚSCULO-ESQUELÉTICOS**  
Por favor, responda às questões colocando um "X" no quadrado apropriado \_ um "X" para cada pergunta. Por favor, responda a todas as perguntas mesmo que você nunca tenha tido problemas em qualquer parte do seu corpo. Esta figura mostra como o corpo foi dividido. Você deve decidir, por si mesmo, qual parte está ou foi afetada, se houver alguma.

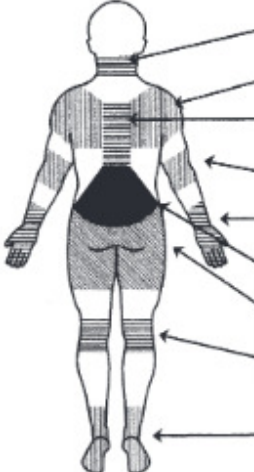
	Nos últimos 12 meses, você teve problemas (como dor, formigamento/ dormência) em:	Nos últimos 12 meses, você foi impedido(a) de realizar atividades normais (por exemplo: trabalho, atividades domésticas e de lazer) por causa desse problema em:	Nos últimos 12 meses, você consultou algum profissional da área da saúde (médico, fisioterapeuta) por causa dessa condição em:	Nos últimos 7 dias, você teve algum problema em?
 PESCOÇO	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
OMBROS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PARTE SUPERIOR DAS COSTAS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
COTOVELO	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PUNHOS/MÃOS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PARTE INFERIOR DAS COSTAS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
QUADRIL/ COXAS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
JOELHOS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
TORNOZELOS/ PÉS	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Fig. 1 Standardized Nordic Questionnaire. (a) version in English; (b) translated version in Portuguese.

**Resolução 33 de 16 de julho de 2014**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSEH, **resolve *ad referendum***:

Manifestar-se favorável ao projeto Desfile de Moda Clínica Pediátrica, coordenado pela servidora Simara de Sousa Elias, parte integrante desta resolução.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

*Nº 7, segunda-feira, 01 de setembro de 2014*



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Grande Dourados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Hospital Universitário

## **DESFILE DE MODA CLÍNICA PEDIÁTRICA**

Dourados-MS  
julho de 2014

## 1-INTRODUÇÃO

O trabalho proposto é uma forma de agradecimento público às doações de roupas infantis recebidas por uma loja deste município, além da divulgação para atrairmos novos colaboradores. Nesse contexto, há necessidade de realizarmos ações voltadas a Política Nacional de Humanização, visando humanizar o atendimento e ajudar a melhorar a autoestima e bem estar dos pacientes internados e auxiliar na recuperação e no tratamento.

Propõe-se colocar em prática tal ação como uma ferramenta de gestão que proporcionará momentos de descontração mostrando que cuidar da aparência exterior ajuda a melhorar a interior.

## 2-OBJETIVOS

Melhoras a autoestima dos pacientes durante a internação hospitalar;

Oportunizar a participação das crianças internadas na Clínica Pediátrica em atividade cultural em um contexto hospitalar;

Desenvolver tratamentos e cuidados voltados à aparência, higiene e estética;

Divulgar as doações recebidas de colaboradores externos;

Incentivar novas doações.

## 3-METODOLOGIA

O 1º Desfile de Moda da Clínica Pediátrica está previsto para acontecer no dia 17 de Julho de 2014 às 13h30min no Solário, da mesma Clínica.

As roupas e acessórios necessários para a efetivação do projeto serão recebidos por doações. Além disso, entraremos em contato com Buffet's de festas infantis para solicitação de parceria para decoração do espaço.

As crianças serão arrumadas pelos próprios profissionais desse nosocômio, no espaço da Clínica Pediátrica.

A divulgação do evento será realizada via sites do município e na Rede Humaniza SUS.

## 4-CRONOGRAMA

ETAPAS	Julho/14
Recebimento das Doações	X
Contatos com voluntários	X
Realização do desfile	X

## 5-RESULTADOS ESPERADOS

Diminuir a ansiedade de pacientes e seus acompanhantes.

Promover integração dos usuários com as equipes de saúde.

Colaborar indiretamente com o restabelecimento/recuperação do paciente.

Fortalecimento de um tempo de integração do paciente com beleza e saúde.

## 6-PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO

Coordenadora

Simara de Sousa Elias

Colaboradores

Andresa Pombani Alves Filarga

Cleide de Fátima Guarizo

Kamilla Trindade

Nádia Dan Bianchi

Paula Aparecida dos Santos Rodrigues

Regilene Monteiro de Araujo Bordim

Thaisa Pase

Thays Carvalho

## 7-ORÇAMENTO FINANCEIRO

Para a execução do projeto contaremos com a parceria de órgãos externos e dos servidores desse nosocômio.

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### **Portaria nº 43 de 07 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor **WANDERLEI ONOFRE SCHMITZ**, matrícula SIAPE 1800400, Farmacêutico Bioquímico, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão e fiscalização do contrato 22/2014, que tem por objeto a locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, reagentes, insumos, bem como, serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o treinamento de pessoal para atender as necessidades do HU, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFOD/EBSERH e a empresa Rem Indústria e Comércio Ltda.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wedson Desidério Fernandes**

#### **Portaria nº 044 de 07 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor **WANDERLEI ONOFRE SCHMITZ**, matrícula SIAPE 1800400, Farmacêutico Bioquímico, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão e fiscalização do contrato 23/2014, que tem por objeto a locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, reagentes, insumos, bem como, serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o

treinamento de pessoal para atender as necessidades do HU, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 047 de 14 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Designar o servidor **IVONEIS BELARMINO DE LIMA**, CPF nº 857.077.671-34, matrícula SIAPE 1786654, Técnico em Segurança do Trabalho, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão do Contrato nº 24/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de proteção radiológica da imagenologia, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Radcare Radioproteção LTDA - ME.

II - Designar o servidor **JEAN WILSON MOTA**, CPF nº 038.436.254-09, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE 1810267, como fiscal do contrato 24/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa Radcare Radioproteção LTDA - ME.

III – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 049 de 25 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Designar a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, Siape 2129515, Assistente Administrativo, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e gestão do Contrato n.º 32/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde para atender as necessidades do hospital, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Oxinal Oxigênio Nacional Ltda-EPP.

II - Designar o servidor **ALEXANDRE HERINGER DE SOUZA**, Siape 1805368, Auxiliar de enfermagem, como fiscal do contrato 32/2013, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Oxinal Oxigênio Nacional Ltda-EPP.

III – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 050 de 25 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar a servidora **KARLA VIEIRA DOS SANTOS POSCA**, CPF 639.828.031-87, matrícula SIAPE 1788496, Assistente em Administração, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão do Contrato nº 39/2011, referente a prestação de serviços de recepção e operação de telefonia no HU/UFGD/EBSERH, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD e a empresa AJCL Serviços e Construções Eireli.

II - Designar a servidora **DEISE PINHEIRO VIEIRA**, CPF 593.969.111-00, matrícula SIAPE 1785500, Assistente em Administração, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do Contrato nº 39/2011, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD e a empresa AJCL Serviços e Construções Eireli.

III – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 051 de 29 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor **CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA**, CPF nº 863.025.311-87, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1824236, para realizar o acompanhamento e gestão do contrato 21/2014, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gases medicinais, compreendendo a instalação, manutenção e cessão em comodato dos equipamentos necessários ao funcionamento, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA.

II – Designar o servidor **JORGE SAMUEL FERNANDEZ URBIETA**, CPF nº 730.568.711-15, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE 1896546, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do contrato 21/2014, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 055 de 08 de agosto de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar a servidora **MIRIAN PEDROSO ALVES**, CPF 003.880.611-89, SIAPE 1785608, Assistente em Administração, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93 o acompanhamento e gestão do contrato 25/2014, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares.

II – Designar o servidor **ESMAEL DIAS PRADO**, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE 1807592, CPF 897.366.051-91, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do contrato 25/2014, celebrado entre o Hospital

Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares.

III - Designar o colaborador **JOÃO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE 2129281, CPF 020.004.731-05, realizar a fiscalização do contrato 25/2014, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares, nos afastamentos e impedimentos legais do titular Esmael Dias Prado.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 026 de 04 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 126, de 31/10/2013, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Designar o servidor o JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA, portador do CPF nº. 825.281.106-00, matriculado no SIAPE nº. 3496553, ocupante da função de Gerente de Atenção à Saúde do HUGD/EBSERH, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para atuar como preposto credenciado do HUGD/EBSERH nos autos da Ação Civil Pública nº. 0001301-08.2014.403.6002, ajuizada pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO em face da União, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Dourados e Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária em Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 12, inc. VI e art. 331 do Código de Processo Civil.

Artigo 2º. Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 032 de 27 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 126, de 31/10/2013, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar o servidor o **EMERSON HENKLAIN FERRUZI**, portador do CPF nº. 653.940.111-68, matriculado no SIAPE nº. 2326869, ocupante da função de Gerente de Ensino e Pesquisa do HUGD/EBSERH, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para atuar como preposto credenciado do HUGD/EBSERH nos autos da Ação Judicial – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Dourados - Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 12, inc. VI e art. 331 do Código de Processo Civil.

Artigo 2º. Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**Wedson Desidério Fernandes**

**DESLIGAMENTO**

**Portaria nº 046 de 11 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI n. 83/2014 da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD/EBSERH, **RESOLVE:**

Desligar, a partir de 11 de julho de 2014, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Área de Nutrição, a residente Juliana Wengrat, Siape 2102531.

**Wedson Desidério Fernandes**

## CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria nº 56 de 08 de agosto de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Constituir Comissão de Avaliação de Imóveis com o objetivo de avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar a Administração de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do imóvel.

II - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

III - Para cumprir os objetivos fixados no inciso primeiro desta Portaria, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos bem como as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

IV – A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**ETIENNE BIASOTTO**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1955535

**FERNANDO HUGO MARTINS GONDIM**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2129154

**FERNANDO SOARES DA SILVA**, Economista, matrícula SIAPE nº 1810860

**RICARDO FRANÇA DE BRITO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2752787.

V – Designar o Servidor **ETIENNE BIASOTTO** como Presidente da Comissão.

VI – Estabelecer o prazo 180 dias para conclusão dos trabalhos.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 017 de 27 de junho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFGD/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI 01/2014 da Comissão de Sindicância, IS 11/2014 **resolve:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28/06/2014, o prazo concedido a Comissão de Sindicância – Instrução de Serviço 11/2014 – para conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório sobre o relato na CI nº CI nº 42/2014 de 26/03/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UFGD.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 018 de 08 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 001/2014/CAPO, **RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão de Análise de Prontuários e Óbitos do Hospital Universitário da UFGD, como segue:

José Flávio Sette de Souza - Presidente

Ângela Mendonça de Souza

Helcio de Brito Lima

Joice Prates Alves

Marcos Luis Faleiros Lourenção

Thaís Pase

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 019 de 08 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO que o Núcleo de Vigilância Sanitária notificou o HU/UFGD/EBSERH (Notificação nº. 6.231, de 07 de Julho de 2014) para dar cumprimento às 318 (trezentos e dezoito) irregularidades constatadas no Relatório de Inspeção 2014, nos prazos nele assinalados;

CONSIDERANDO que o atendimento da Notificação nº. 6.231, de 07 de Julho de 2014, enseja a atuação contundente e eficaz de Gerências, Divisões, Setores e Unidades do HU/UFGD/EBSERH, no sentido de empenhar-se na correção das irregularidades apontadas pelo Núcleo de Vigilância sanitária em seu Relatório de Inspeção, no prazo ali assinalado, sob pena de cominação de multa ao hospital, o que causa danos ao Erário Público Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **AIRSON BATISTA**, SIAPE 1425990, **DEISE PINHEIRO VIEIRA**, SIAPE 1785500, **GENIVALDO DIAS DA SILVA**, SIAPE 1806191, **GRACIELA MENDONÇA DOS SANTOS BET**, SIAPE 1800510, **MARCOS LUIS FALEIROS LOURENÇÃO**, SIAPE 1755132, **MARIANA TRINDAD RIBEIRO GARCIA DA COSTA CRODA**, SIAPE 1806892, **ROSE APARECIDA ASSUMPÇÃO**, SIAPE 1807554 e **VALDECIR SANTANA**, SIAPE 1802995, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução e cumprimento das correções de irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº. 2014, do Núcleo de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. No desempenho das atividades, a comissão poderá solicitar informações, suporte e assessoramento às Gerências, Divisões, Setores e Unidades do hospital, bem como realizar diligências para alcançar seus objetivos.

Parágrafo Único. As solicitações da comissão devem ser atendidas nos prazos por ela estipulados e tem caráter prioritário.

Art. 3º. A Comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para realizar suas atividades, e ao final do prazo, deverá encaminhar relatório final à Superintendência do HU/UFGD/EBSERH apontando resultados.

Parágrafo Único. O prazo aludido no “caput” poderá ser prorrogado a critério da Superintendência do HU/UFGD/EBSERH, mediante justificativa da Comissão.

Art. 4º. DESIGNO, para presidir a comissão, o servidor público federal **AIRSON BATISTA**, SIAPE 142.599-0.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 020 de 10 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Constituir, conforme abaixo, comissão de sindicância acusatória para apurar os fatos relatados à Ouvidoria do HU, sob o número de protocolo 3955:

Gisele de Souza Assunção – Presidente

Helcio de Brito Lima

Vitor Cunha Gomes Sfeir

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório.

III – O servidor Vitor Cunha Gomes Sfeir atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 021 de 25 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 02/2014 da Comissão de Sindicância IS 11/2014, **RESOLVE:**

I – Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a partir de 28/07/2014, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Instrução de Serviço nº 11/2014 de 27/05/2014, conforme segue:

Rose Aparecida Assunção – Presidente

Ian Sibin Araujo

Simone Orbieta Arruda

II – A servidora Simone Orbieta Arruda atuará como secretária da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 022 de 29 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Constituir, conforme abaixo, comissão de sindicância acusatória para apurar os fatos relatados na CI nº 83/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UGD:

Simone Orbieta Arruda – Presidente

Ana Paula dos Santos

Ian Sibin Araujo

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório.

III – O servidor Ian Sibin Araujo atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 023 de 29 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Constituir, conforme abaixo, comissão de sindicância acusatória para apurar os fatos relatados na CI nº 84/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UGD:

Ian Sibin Araujo – Presidente

Thaís Pase

Ivan Claudino Herrmann

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório.

III – O servidor Ivan Claudino Herrmann atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 024 de 29 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Constituir, conforme abaixo, comissão de sindicância acusatória para apurar os fatos relatados na CI nº 85/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UGD:

Rose Aparecida Assumpção – Presidente

Fernando Soares da Silva

Ivan Claudino Herrmann

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório.

III – O servidor Ivan Claudino Herrmann atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 025 de 31 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 115/2014-DIVGP/HUGD/UGD/EBSERH, **resolve**:

I - Constituir, com a composição abaixo relacionada, Comissão para coordenar o processo de escolha dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Universitário da UFGD, filial da Ebserh:

Patrícia Galvão da Silva - presidente

Ana Karolina Assis do Nascimento

Flávio Felipe Soares da Silva

Luciano Ribeiro da Silva

Patrícia Baldini Santana

II – A comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 027 de 04 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 124/2014-DIVGP/HUGD/UFGD/EBSERH, **resolve:**

I – Constituir comissão para avaliar os casos de acúmulo de cargos de colaboradores e/ou servidores lotados no âmbito do Hospital Universitário da UFGD, filial da Ebserh:

Danielly Vieira Capoano - presidente

Noelma Santos de Souza

Wesley Batista Akahoshi

II – Para subsidiar os trabalhos, a comissão poderá contar com apoio técnico do Setor Jurídico.

III – Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 028 de 05 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 124/2014-DIVGP/HUGD/UFGD/EBSERH, **resolve:**

I – Constituir grupo de trabalho para elaborar e articular estratégias, planos e metas para implementação da Lei 12.527 de 18/11/2011, que regula o acesso às informações, no âmbito do Hospital Universitário – HU/UFGD/EBSERH:

Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves

Marcos Alexandre Matos Marques

Kamilla dos Santos Trindade Pereira

II – Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 029 de 08 de agosto de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Nota Técnica 05/2014/SETJUR, **resolve:**

I – Compôr, conforme abaixo, comissão de sindicância acusatória, para apurar os fatos relatados na CI nº 41/2013 de 31/05/2013 da Coordenação de Atenção à Saúde Materno-Infantil do HU/UFGD:

Gabriel Del Vigna Alencar – Presidente

Haroldo Rodrigues Gonçalves

Marino Bento Tatara

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório.

III – O servidor Marino Bento Tatara atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 030 de 26 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFOD/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI 01/2014 da Comissão de Sindicância, IS 24/2014 **resolve**:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28/08/2014, o prazo concedido a Comissão de Sindicância – Instrução de Serviço 24/2014 – para conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório sobre o relato na CI nº 85/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UFOD:

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Instrução de serviço nº 031 de 26 de agosto de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFOD/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI 03/2014 da Comissão de Sindicância, IS 23/2014 **resolve**:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28/08/2014, o prazo concedido a Comissão de Sindicância – Instrução de Serviço 23/2014 – para conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório sobre o relato na CI nº 84/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UFOD.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Portaria nº 48 de 15 de julho de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFOD/EBSERH, **resolve:**

I - Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo:

Nome	Nº do Processo	Período
Priscila Ilbanes de Araujo	23005.004494/2010-37	13/10/2011 a 17/10/2012

II – Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos servidores abaixo, conforme períodos a seguir:

Nome	Nº do Processo	Período
Junio Eduvirgem	23005.000171/2012-36	23/12/2012 a 22/12/2013
Luciano Wolff	23005.004532/2011-32	08/09/2012 a 13/09/2013
Simone Gomes Bronel	23005.001797/2012-60	02/04/2013 a 01/04/2014
Eliane do Nascimento	23005.003359/2010-74	01/09/2010 a 31/08/2011 01/09/2011 a 07/11/2013

### Wedson Desidério Fernandes

#### Portaria nº 52 de 04 de agosto de 2014

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFOD/EBSERH, **resolve:**

I – Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos servidores abaixo, conforme períodos a seguir:

Nome	Nº do Processo	Período
Ivan Claudino Herrmann	23005.000610/2012-19	30/01/2013 a 29/01/2014
Wanda Lira Batista dos Santos	23005.000770/2012-50	10/02/2013 a 09/02/2014

Prof. Wedson Desidério Fernandes

**Portaria nº 53 de 05 de agosto de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFOD/EBSERH, **resolve:**

Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo:

Nome	Nº do Processo	Período
Gerson Maske	23005.001898/2011-50	13/06/2013 a 12/01/2014
Jodenir dos Santos	23005.001721/2011-53	02/06/2013 a 22/01/2014

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**ADVERTÊNCIA**

**Portaria nº 54 de 07 de agosto de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais por intermédio da Portaria n.º 62 da Reitoria da UFOD de 03 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no art. 129 da Lei nº 8.112/1990 e o contido no Processo nº 23005.000924/2014-75, **RESOLVE:**

I – Aplicar a penalidade de advertência à servidora **PRISCILA ILBANES DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1819965, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal permanente dessa Universidade, lotado na Direção de Enfermagem do HU/UFOD por inobservância de dever funcional, conforme o disposto no art. 116, Inciso X, da Lei nº 8.112/1990.

II – Intime-se a servidora acima qualificada sobre o teor desta Portaria, em conformidade com o contido no § 3º do art. 26 da Lei n.º 9.784/1999.

III – Remeta-se cópia desta Portaria à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para as providências dela decorrentes e registre-se a penalidade de advertência na ficha funcional da servidora.

IV – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

## **CEDÊNCIA**

### **Instrução de serviço nº 17 de 27 de junho de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução de Serviço de 153 de 22/07/2013 e o Ofício n.º 16/2014 – Coordenadoria Geral de Saúde da Mulher - DAPES/SAS/MS, **resolve:**

I – Prorrogar, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/07/2014, a designação, objeto da I.S. supracitada, da servidora **ANGELA AMANDA NUNES RIOS**, fisioterapeuta, regularmente matriculada no SIAPE sob n.º. 180.216-6, para executar atividades de apoiadora temática da Rede Cegonha, programa coordenado pelo Departamento de Ações Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

II – A prorrogação se dará nos termos da designação inicial, permanecendo as condições iniciais para o desempenho da função, supervisão e vantagens.

III – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

## **NOMEAÇÃO**

### **Portaria nº 045 de 09 de julho de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Nomear, por um período de 01 (um) ano, Pregoeiro e Equipe de “Apoio de Pregão” do Hospital Universitário - HU/UFOD/EBSERH, abaixo relacionada, com o objetivo de proceder à elaboração dos editais, contratos de licitação, análise, julgamento e adjudicação das documentações, além de propostas dos processos de compras de materiais, serviços, obras e equipamentos, relativos aos processos de aquisição de bens e serviços do Hospital Universitário da UFOD.

Pregoeiro:

**IEDA ROMERO ALVES DA SILVA ASSIS** - Assistente em Administração,  
Matrícula n.º 1849453

Equipe de Apoio:

**ADRIANA ALICE DE LIMA** – Técnica em Contabilidade, Matrícula n.º 1838953,

**LUIZ EDUARDO DE VINÍCIUS COSTA E SILVA** - Assistente em Administração,  
Matrícula n.º 1789727

**PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA** – Assistente em Administração,  
Matrícula n.º 1876926.

**Wedson Desidério Fernandes**